



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIX PALMAS, SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Nº 2904



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PHS)

1º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins (PPS)

2º Vice-Presidente: Dep. Nilton Franco (MDB)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (MDB)

2º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Cláudia Lelis	Dep. Amália Santana
Dep. Jair Farias - Vice-Pres.	Dep. Elenil da Penha
Dep. Ricardo Ayres - Pres.	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Valdez Castelo Branco	Dep. Olyntho Neto
Dep. Vanda Monteiro	Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Amélio Cayres	Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Delegado Rerisson	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Issam Saado - Vice-Pres.	Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Olyntho Neto	Dep. Valdez Castelo Branco
Dep. Nilton Franco - Pres.	Dep. Jair Farias

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Jair Farias	Dep. Elenil da Penha
Dep. Zé Roberto Lula - Vice-Pres.	Dep. Issam Saado
Dep. Nilton Franco	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes - Pres.	Dep. Ricardo Ayres
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Elenil da Penha - Pres.	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Prof. Júnior Geo - Vice-Pres.	Dep. Ricardo Ayres
Dep. Olyntho Neto	Dep. Valdez Castelo Branco
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres
Dep. Zé Roberto Lula	Dep. Issam Saado

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Issam Saado	Dep. Amália Santana
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.	Dep. Vanda Monteiro
Dep. Prof. Júnior Geo - Pres.	Dep. Fabion Gomes
Dep. Valdez Castelo Branco	Dep. Luana Ribeiro
Dep. Valdemar Júnior	Dep. Gleydson Nato

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
-------------------	-------------------

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Ivan Vaqueiro	Dep. Delegado Rerisson
Dep. Elenil da Penha	Dep. Nilton Franco
Dep. Issam Saado	Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.	Dep. Vanda Monteiro
Dep. Valdez Castelo Branco - Pres.	Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Luana Ribeiro - Pres.	Dep. Valdez Castelo Branco
Dep. Cláudia Lelis	Dep. Amália Santana
Dep. Gleydson Nato	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Prof. Júnior Geo	Dep. Fabion Gomes
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.	Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Luana Ribeiro	Dep. Olyntho Neto
Dep. Léo Barbosa - Pres.	Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Pres.	Dep. Delegado Rerisson
Dep. Valdemar Júnior	Dep. Gleydson Nato
Dep. Zé Roberto Lula	Dep. Cláudia Lelis

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Amália Santana - Pres.	Dep. Cláudia Lelis
Dep. Delegado Rerisson	Dep. Ivan Vaqueiro
Dep. Luana Ribeiro	Dep. Valdez Castelo Branco
Dep. Nilton Franco	Dep. Gleydson Nato
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Cláudia Lelis - Pres.	Dep. Issam Saado
Dep. Ivan Vaqueiro	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Jair Farias	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres	Dep. Fabion Gomes
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às _____, às _____ horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
-------------------	-------------------

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 5 /2019

Altera o art. 56 da Constituição do Estado.

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do art. 26 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 56 da Constituição do Estado passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56. A Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado tem como chefe o Procurador-Geral, nomeado livremente pelo Presidente da Assembleia Legislativa, dentre aqueles com notável saber jurídico e reputação ilibada, devendo apresentar idade superior a 35 anos.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Tendo em vista o teor ADI 291 (rel. min. Joaquim Barbosa, j. 7-4-2010, P, DJE de 10-9-2010) e da ADI 2.682 (rel. min. Gilmar Mendes, j. 12-2-2009, P, DJE de 19-6-2009), o Supremo Tribunal Federal entendeu ser constitucional que o cargo de Procurador-Geral, seja de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado e por simetria o Presidente da Assembleia Legislativa, que podem escolhê-los entre membros da carreira ou não.

Assim, figura positivo desempenhar o texto da Constituição Estadual, no sentido de permitir ao Governador do Estado e ao Presidente da Assembleia Legislativa que, a depender das circunstâncias administrativas, possam escolher dentre todas as possibilidades de provimento dos cargos, a que melhor se lhe oferecer.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 22 dias do mês outubro de 2019.

Deputada AMÁLIA SANTANA

Deputado AMÉLIO CAYRES

Deputado ANTONIO ANDRADE

Deputado ELENIL DA PENHA

Deputado FABION GOMES

Deputado GLEYDSON NATO

Deputado LEO BARBOSA

Deputado OLYNTHO NETO

Deputado RICARDO AYRES

Deputado VALDEMAR JÚNIOR

Deputada VALDEREZ CASTELO BRANCO

Deputada VANDA MONTEIRO

Deputado VILMAR DE OLIVEIRA

PROJETO DE LEI Nº 373/2019

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Rodeio Pioneiro do Tocantins, localizada no município de Palmas- TO.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual, a Associação de Rodeio Pioneiro do Tocantins, entidade sem fins lucrativos com sede no município de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

Apresentamos a Associação de Rodeio Pioneiro do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 09.045.123/0001-13, com sede no município de Palmas-TO que tem por objetivo a declaração de utilidade pública, juntando-se toda documentação necessária para a aprovação do presente Projeto de Lei, preenchendo assim todos os requisitos legais.

A Associação tem como uma das principais finalidades, promover a melhoria do grupo através de realização de eventos agropecuário e outros, rodeios, vaquejadas, festas, cavalgadas feira, competições e exposições agropecuárias.

Tendo em vista o caráter social da entidade, aliado às necessidades com que se defrontam as instituições sem fins lucrativos, a concessão do título de Utilidade Pública Estadual representará um importante respaldo para que a Associação possa continuar sua importantíssima missão.

Assim peço a aquiescência do nobres Pares desta Casa de Leis, para que possamos outorgar o título proposto neste Projeto de lei.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 2019.

ZÉ ROBERTO LULA

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 374/2019

Dispõe sobre a exclusão de informações relativas à lotação de servidoras públicas que estejam sob o alcance de medidas protetivas determinadas pelo Poder Judiciário, nos portais da transparência de todos os poderes, no âmbito do Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Serão excluídas das informações obrigatórias constantes nos portais de transparência de todos os Poderes, órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Tocantins, aquelas relativas à lotação de servidoras públicas que estejam sob o alcance de medidas protetivas determinadas pelo Poder Judiciário em função da Lei Federal no 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Parágrafo único. A servidora que pretenda excluir informação de sua lotação deverá apresentar certidão e/ou atestado expedido pelo Poder Judiciário no órgão responsável pela gestão do Portal de Transparência, comprovando sua condição protetiva.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 30 dias após sua publicação.

Justificativa

Dados da Polícia Militar do Tocantins apontam Mais de 1,7 mil casos de violência doméstica contra mulheres apenas no primeiro semestre deste ano. Os dados apresentam um aumento de 22% em relação ao mesmo período do ano passado, quando 1.421 casos chegaram às autoridades. São dados alarmantes que evidenciam a necessidade de desenvolvermos ferramentas de defesa para as mulheres.

O portal da transparência é uma ferramenta indispensável para o acompanhamento dos gastos públicos, mas infelizmente o mesmo pode ser utilizado por agressores no intuito de localizar suas vítimas, que buscam novos locais, afim de se afastar daquelas que as agredem.

A supressão do local de lotação da mulher que estiver sob medida protetiva em nada prejudica o papel fundamental do portal da transparência, e servirá como mecanismo de defesa para essas mulheres.

Esta Lei, portanto, também visa observar mecanismos para coibir e prevenir a violência contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, bem como, garantir medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência.

Desta forma, solicito a aprovação dos Pares.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2019.

JORGE FREDERICO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 376/2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade da oferta de instrumentos para a verificação de rótulos de produtos comercializados nos supermercados, hipermercados e congêneres no Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Os supermercados, hipermercados e congêneres do Estado do Tocantins deverão oferecer a seus clientes instrumentos que facilitem a leitura dos rótulos dos produtos comercializados em seus estabelecimentos.

§ 1º Os instrumentos poderão ser de qualquer natureza, contanto que cumpram a função de facilitar a leitura dos rótulos dos produtos.

§ 2º Deverá haver um instrumento por estabelecimento, que poderá ser disponibilizado no espaço de Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC, ou qualquer outro análogo a este, de modo a centralizar e facilitar o acesso ao uso do instrumento e a sua disponibilização.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará, sucessivamente:

I - advertência;

II - multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II será revertida para o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor.

Art. 3º Os estabelecimentos terão 120 (cento e vinte) dias para se adequarem ao disposto nesta Lei, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Quem nunca tentou ler aquelas letras minúsculas, constantes nos rótulos de produtos à venda em supermercados e estabelecimentos congêneres? Não é problema exclusivo de quem tem algum dificuldade para enxergar. As letras, que trazem informações que podem ser vitais, vêm tão pequenas, que as vezes são impossíveis de visualizar.

O intuito desta Lei é garantir aos consumidores do estado do Tocantins mais uma ferramenta de auxílio na busca por uma alimentação mais saudável; e vai além! Pessoas com intolerância a algum tipo de alimento, com alergias, podem sofrer graves crises, vindo inclusive a morrer, por não saber a composição dos alimentos.

Recentemente, o Rio de Janeiro aprovou norma semelhante tendo sido muito bem recebida pela população, o que denota o caráter social desta projeto.

Ante o exposto, conclamo aos nobres Pares pela aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 2019.

JORGE FREDERICO

Deputado Estadual

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2019

Estabelece que o Palácio Deputado João D' Abreu, sede da Assembleia Legislativa do Estado Tocantins, tenha iluminação especial na cor lilás no mês de agosto, para adesão à campanha mundial denominada "Agosto Lilás", objetivando alertar a população sobre a importância da conscientização pelo fim da violência contra as mulheres.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins nos termos do Regimento Interno, Aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido que anualmente durante o mês de agosto, o palácio Deputado João D' Abreu, sede da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, seja iluminado na cor lilás, para adesão à campanha mundial denominada "Agosto Lilás", alertando a população sobre a importância da conscientização pelo fim da violência contra as mulheres.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Tramita neste Poder Legislativo o Projeto de Lei Nº 271, de 16 de Agosto de 2019, que *"institui e inclui no Calendário Oficial do Estado do Tocantins a celebração da campanha "Agosto Lilás" e dá outras providências"*, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que vêm de encontro com a mensagem proposta nesta Resolução, que tem como propósito a conscientização pelo fim da violência contra as mulheres através dessa campanha, visando chamar a atenção para os dez sinais que demonstram que uma mulher está vivendo um relacionamento abusivo, no intuito de convencer a vítima a quebrar o silêncio e denunciar seu possível agressor.

Assim, este Projeto de Resolução objetiva estabelecer e reforçar que anualmente a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins demonstre sua adesão à campanha mundial denominada “Agosto Lilás”, iluminando o Palácio Deputado João D’ Abreu, sede da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins durante todo mês de agosto, para alertar a população sobre a importância da conscientização pelo fim da violência contra as mulheres.

Outrossim, ressaltamos a acessibilidade que está Casa de Leis possui, pois é frequentada diariamente por representantes de todos os cidadãos tocaninense, que repassará esta mensagem a todo o Estado do Tocantins através desta sinalização “Agosto Lilás”.

Os dez sinais mais evidentes são: chantagem psicológica, ciúme excessivo, usar os filhos em chantagem, vitimização do agressor, destruição do patrimônio particular, ameaça, invasão de privacidade, falta de diálogo sobre dinheiro, agressão física e violência sexual.

Precisamos assim, reafirmar cada vez mais a mudança de valores da sociedade como um todo e pararmos de olhar esses sinais, e tantos outros, como normais ou aceitáveis e a prevenção é essencial, motivo pelo qual peço o apoio dos nobres Pares, especialmente a Mesa Diretora, para sua devida aprovação.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 2019.

AMÁLIA SANTANA

Deputada Estadual

Atas das Comissões

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da Terceira Reunião Extraordinária

4 de julho de 2019

Às doze horas e dezoito minutos do dia quatro de julho de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Léo Barbosa Prof. Júnior Geo e da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Issam Saado e Valdemar Júnior. O Senhor Presidente Deputado Prof. Júnior Geo, secretariado pelo Deputado Léo Barbosa, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, com a aquiescência dos Membros presentes, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Prof. Júnior Geo avocou a relatoria do Processo número 239/2019, de autoria do Deputado Jair Farias, de “concessão de Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Océlio Nobre da Silva”. O Deputado Léo Barbosa foi nomeado relator dos Processos números: 180/2019, de autoria do Prof. Júnior Geo, onde “fica criada a Semana de Conscientização e Combate a Trotes Telefônicos para o Centro de Operações da Polícia Militar (190), Corpo de Bombeiros (193) e Serviço de Atendimento Médico de Urgência - Samu (192) nas escolas estaduais”; 254/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui o Dia Estadual da Pessoa com Visão Monocular na data que especifica”; e 263/2019, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “institui a “Semana para Sensibilização e Defesa da Educa-

ção Inclusiva de Alunos com Necessidades Especiais” no Ensino Público e Privado do Estado do Tocantins”. A Deputada Valdevez Castelo Branco foi nomeada relatora dos Processos números: 175/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui a Campanha de Conscientização contra a Automedicação e dá outras providências”; e 257/2019, de autoria do Deputado Antonio Andrade, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Eduardo Gomes”. Em seguida, passou-se à Devolução de Matérias. A Deputada Valdevez Castelo Branco devolveu os Processos números: 134/2019, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Tocantins, os Jogos Estudantis do Tocantins - Jets e os Jogos Paraesportivos do Tocantins - Parajets e dá outras providências”; e 153/2019, de autoria do Deputado Nilton Franco, que “institui o Dia do Pastor(a) Evangélico(a) no Estado do Tocantins. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação dos respectivos pareceres, os Processos números 134/2019 e 153/2019 foram aprovados e encaminhados ao Plenário. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para dentro de cinco minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da Quarta Reunião Extraordinária

4 de julho de 2019

Às quatorze horas e trinta e cinco minutos do dia quatro de julho de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Léo Barbosa, Issam Saado, Prof. Júnior Geo e das Senhoras Deputadas: Amália Santana, Valdevez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estava ausente o Senhor Deputado Valdemar Júnior. O Senhor Presidente Deputado Prof. Júnior Geo, secretariado pelo Deputado Léo Barbosa, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, com a aquiescência dos Membros presentes, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Prof. Júnior Geo devolveu o Processo número 239/2019, de autoria do Deputado Jair Farias, de “concessão de Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Océlio Nobre da Silva”. O Deputado Léo Barbosa devolveu os Processos números: 180/2019, de autoria do Prof. Júnior Geo, onde “fica criada a Semana de Conscientização e Combate a Trotes Telefônicos para o Centro de Operações da Polícia Militar (190), Corpo de Bombeiros (193) e Serviço de Atendimento Médico de Urgência - Samu (192) nas escolas estaduais”; 215/2019, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Roberto Paulino da Silva”; 254/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui o Dia Estadual da Pessoa com Visão Monocular na data que especifica”; e 263/2019, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “institui a “Semana para Sensibilização e Defesa da Educação Inclusiva de Alunos com Necessidades Especiais” no Ensino Público e Privado do Estado do Tocantins”. A Deputada Valdevez Castelo Branco devolveu os Processos números: 175/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui a Campanha de Conscientização contra a Automedicação e dá outras providências”; e 257/2019, de autoria do Deputado Antonio Andrade, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Eduardo Gomes”. Em seguida, passou-se à Ordem do Dia e foram lidos e deliberados os respectivos pareceres. Os Proces-

nos números: 149/2019, 175/2019, 180/2019, 215/2019, 254/2019, 257/2019 e 263/2019 foram aprovados e encaminhados ao Plenário e o Processo número 239/2019 foi encaminhado à Procuradoria Jurídica deste Poder. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.541/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar ponto facultativo, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, o dia 28 de outubro de 2019, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujos serviços executados, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

PORTARIA Nº 359/2019 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 281-DG, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais do servidor **Roberto Wagner Ferreira Dorneles**, matrícula nº 13216, referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 31/10/2019, para gozá-la no período de 04/11/2019 a 03/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)
Amélio Cayres (SD)
Antonio Andrade (PHS)
Claudia Lelis (PV)
Cleiton Cardoso (PTC)
Delegado Rerisson (DC-Suplente)
Eduardo do Dertins (PPS-Licenciado)
Eduardo Siqueira Campos (DEM-Licenciado)
Elenil da Penha (MDB)
Fabion Gomes (PR)
Gleydson Nato (PHS-Suplente)
Issam Saado (PV)
Ivan Vaqueiro (PPS -Suplente)

Ivory de Lira (PPL-Licenciado)
Jair Farias (MDB)
Jorge Frederico (MDB)
Leo Barbosa (SD)
Luana Ribeiro (PSDB)
Nilton Franco (MDB)
Olyntho Neto (PSDB)
Professor Júnior Geo (PROS)
Ricardo Ayres (PSB)
Valdemar Júnior (MDB)
Valderez Castelo Branco (PP)
Vanda Monteiro (PSL)
Vilmar de Oliveira (SD)
Zé Roberto Lula (PT)